

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 221

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 783/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de novembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/11/2017	05	12.361.0531.0031.2013	3390390000	01019	Fiscal	Remanejo	200,000.00
TOTAL							200,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de novembro de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/11/2017	05	12.361.0531.0031.2013	3390920000	01019	Fiscal	Remanejo	200,000.00
TOTAL							200,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de novembro de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1508/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Diretora de Divisão de Educação de Trânsito.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 892/1999, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CRISTIANE CRISPIM DA SILVA do cargo de Diretora de Divisão de Educação de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Vice-Diretor de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FABRICIO JAQUES RAMOS DE LEMOS do cargo de Vice-Diretor I da Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida – Sede, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1510/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Subcoordenadora de Patrimônio e Almoxarife.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DALÉCIA DUARTE DA CÂMARA do cargo de Subcoordenadora de Patrimônio e Almoxarife da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1511/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SOLANGE MARIA DA SILVA do cargo de Vice-Diretora II do Pré-Escolar Baixinhos Educados, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1512/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSILENE SILVADA COSTA do cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Joaquim Victor de Holanda – Uruaçu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1513/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Assessora Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JANDA JANAYNA XAVIER DA SILVEIRA do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1514/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1515/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDRÉ ROSÁRIO DA CRUZ do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1516/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Chefia de Departamento do Horus.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDRESSA DE LIMA BEZERRA do cargo de Chefe de Departamento do Horus da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1517/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO BATISTA CASSIANO RIBEIRO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1518/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GILKLEY FLORÊNCIO DE LIMA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1519/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Assessora Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOAB DOS SANTOS ISIDIO do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1520/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDREZA ALBUQUERQUE DE MORAIS do cargo de Diretora II da do Pré-Escolar Cleide Melo – Uruaçu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1521/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GERALDA OLIVEIRA DA SILVA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1522/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Subcoordenador de Comunicação Social.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ARIEL DANTAS DA SILVA RODRIGUES do cargo de Subcoordenador de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1523/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Subcoordenador de Comunicação Social.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR do cargo de Subcoordenador de Comunicação Social do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1524/2017, de 30 de novembro de 2017.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARIEL DANTAS DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1525/2017, de 30 de novembro de 2017.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1526/2017, de 30 de novembro de 2017.

Exonera Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DHOWGLAS TAVARES SILVA DE MORAIS do cargo de Assessor Técnico do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170620011.0355

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções Ltda - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56 - Do objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 067/2017 e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2017.

Rodolfo Ramon Monteiro Da Silva Santos
 p/ contratante
 Mayara Da Silva Moura
 p/ contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017, para a inscrição de 02 (dois) servidores no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS (atualizado pela IN 05/2017), REGISTROS DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS – análise da dinâmica do processo de contratação, a partir da jurisprudência do TCU", a ser realizado no período de 05 a 07 de dezembro de 2017 na cidade de João Pessoa/PB, promovido pela empresa PREMIER TREINAMENTOS, com inscrição no CNPJ sob nº 18.994.912/0001-91, com sede à Anne Frank, nº 1444 – 2º Andar Hauer – Curitiba - PR. O custo para as duas inscrições do referido curso foi calculado no valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por inscrição, totalizando em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2017
 Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 226/2017.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.849.210/0001-06. OBJETO: A mudança do regime de execução da obra para Empreitada por Preço Unitário, conforme previsão inserta no art. 6.º, inciso VII, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Carina Coutinho de Azevedo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2017.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ n.º 04.656.212/0001-82. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de aditamento do Contrato Administrativo n.º 056/2015 decorrente da Tomada de Preços n.º 012/2014, em aproximadamente 17,29% (dezesete inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado com o correspondente acréscimo de metas do trabalho, que importa em R\$ 80.549,52 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e somado ao contrato inicial eleva-o para R\$ 546.423,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais), cuja fonte de pagamento referente a remuneração pelos serviços executados correrá exclusivamente por conta do Termo de Compromisso n.º 0352788-51/2014 – Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Lindalva Maria França – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2017.

Leonardo Medeiros De Paula Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1703200019.0363

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa F BATISTA DA SILVA – ME, CNPJ nº 27.141.629/0001-08 - DO OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de palco, tenda, stand, pavilhão, treliça, iluminação, praticável, som, gerador, torre de iluminação, camarote, arquibancada, fechamento, isolamento, cadeiras e mesas, destinados a serem utilizados nos eventos oficiais do município, visando atender todas as unidades da administração pública de São Gonçalo do Amarante/RN, durante o período de vigência deste contrato - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Todas as unidades administrativas, através do elemento de despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 1000/1019/1015/1058/1030/1024/1064 / 1065 / 1066/1029/1053. Presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro da Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado com data a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2017.
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos - p/ contratante
 F Batista da Silva – ME p/ contratado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2016

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ/MF n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, Ibiúna Empreendimentos E Construções Ltda. CNPJ nº 06.176.355/0001-12 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a construção do Parque Ecológico neste município, a contar de 27 de Novembro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 27 de Agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2017.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1706020011.0354

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa C A da Silva Serviço De Refrigeração ME - CNPJ nº 15.426.384/0001-86 - Do objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 067/2017 e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 – Secretaria Municipal de Comunicação S. e Eventos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.093– Manutenção das atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1000 - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2017.
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
 Carlos Antônio Da Silva

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, após a decorrência do prazo recursal, sem haver nenhuma interposição de recurso na fase de habilitada, ficam declaradas como licitantes vencedoras da licitação (012/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara de São Gonçalo do Amarante, as seguintes licitantes : B.M. TINOCA DE ANDRADE ME / 14.337.094/0001-01, itens 01,04,35,39,42,65,69,75,78 e 80, com o valor global de R\$ 10.006,14 (dez mil, seis reais e quatorze centavos); AT GONDIM DE ALMEIDA EPP / 07.276.398/0001-32, itens 49,50,54,55,56,57,58,59,60,96,97,98,99,105,106,107,108,109,113 e 114, com o valor global de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais); EBARA TECNOLOGIA INFORMÁTICA, SERVIÇOS E COM LTDA ME / 04.471.402/0001-25, itens 02,03,05,12,15,17,20,21,22,24,26,28,29,64,68,100,101 e 115, com o valor global de R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI / 18.592.099/0001-23, itens 08,16,25,32,33,40,45,62,70,89,91,93,94,110 e 116, com o valor global de R\$ 30.184,80 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e INFOSEV INFORMÁTICA TECNOLOGIA LTDA / 21.725.568/0001-40, itens 06,10,11,13,14,18,19,23,27,30,31,34,36,37,38,41,43,44,46,47,48,51,52,53,61,63,66,67,71,72,73,74,76,77,79,81,82,83,84,85,86,87,88,90,92,95,102,103,104,111 E 112, com o valor global de R\$ 215.771,20 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), para uma vigência de doze (12) meses. Os itens 07 e 09 foram declarados FRACASSADOS, por não atingirem nenhuma empresa devidamente habilitada. São Gonçalo do Amarante, 30 de novembro de 2017.

Jairo Cavalcanti de Castro
 Pregoeiro

LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017, de 30 de novembro de 2017.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO JUSTINO DASILVA FILHO.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor João Justino da Silva Filho.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 30 de novembro de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

MARIA ERIVALDA A. SIQUEIRA ABREU
 1ª Secretária

EDMILSON GOMES COSTA
 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2017, de 30 de novembro de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR IVSON ARAÚJO DE LIMA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Ivson Araújo de Lima.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 30 de novembro de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

MARIA ERIVALDA A. SIQUEIRA ABREU
 1ª Secretária

EDMILSON GOMES COSTA
 2º Secretário

EDITAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 Tabelião/Oficial de Registro
 AV. Tomaz Landim, 3080-A – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3343-3557

EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz publico, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19, inciso 3º, da Lei nº 6.766/79, que a empresa GLADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.552.200/0001-00, com endereço na Rua Alameda Aicas, 229, 19 andar, Moema, São Paulo/SP. Conforme Certidão de Loteamento, nº 003/2016, datado de 20/12/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, depositaram neste Cartório, PARA REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, inserido na Zona de Expansão Urbana, integrante Lugar denominado Massaranduba, em São Gonçalo do Amarante/RN, com uma Área Total do Terreno: 554.655,17m²; Área liquidados lotes: 256.638,12m²; Área para fins diversos: 62.665,74m²; Áreas de via publica: 151.935,40m²; Área Verde: 44.353,15m² e Área Institucional de: 39.062,76m². Tendo os Limites e Dimensões melhor descritos na matrícula nº 980. Referente a 1.189 lotes, divididos em 60 (sessenta) quadras, área institucional, área verde e vias publicas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal Oficial, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



São Gonçalo do Amarante/RN 28 de Novembro de 2017

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br